



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP

### **EDITAL 04/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

A Universidade de São Paulo - campus Ribeirão Preto (USP-RP), e a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto/SP (SMS-RP), tornam público que, no período de 12 a 19/04/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO Bolsistas e Voluntários.

#### I. Quadro 1- Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	12/04/2024
Período de inscrições	12 a 19/04/2024
Homologação das inscrições	20/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	26/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	29/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	03/05/2024
Resultado Final	06/05/2024
Início das Atividades	07/05/2024



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Coordenação do Projeto PET-SAÚDE Equidade, a USP-RP, por meio da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) e a SMS-RP, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 04/2024 para o PET-SAÚDE sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, para a função de ORIENTADOR DE SERVIÇO(A) bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

**1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).

**1.3** O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pelo coordenador do projeto, um(a) membro da SMS-RP que não participará do processo seletivo para preceptor(a) e um(a) membro docente da USP-RP indicado pelo coordenador do projeto.

**1.4** O PET-SAÚDE é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da Saúde, e agora nesta edição também estudantes das áreas de Ciências Humanas e Sociais, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

**1.5** O PET-SAÚDE, que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023. As atividades do projeto PET-Saúde Equidade que será promovido pela USP-RP e SMS-RP denominado **Fortalecendo a integração entre ensino, serviço e comunidade: PET-Saúde Ribeirão Preto, SP pela equidade para as trabalhadoras do SUS**, serão desenvolvidas em três eixos, com a formação de cinco grupos de aprendizagem tutoriais:

- 1.5.1 Eixo 1 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 1.5.2 Eixo 2 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- 1.5.3 Eixo 3 – um grupo de aprendizagem tutorial – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

**1.6** Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da Saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas (CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS), e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). Fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Cada segmento terá seu próprio edital de seleção. O projeto ainda conta com um coordenador geral, já indicado anteriormente pela SMS-RP e USP-RP.

**1.7** Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

**1.8** Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da SMS-RP, quanto na USP-RP priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

**1.9** Os objetivos do Projeto são:



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- 1.9.1 **Objetivo Geral – Eixo 1:** Sensibilizar para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, com foco na equidade, evitando termos e atitudes machistas, racistas, etaristas, gordofóbicos, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas;
- 1.9.2 **Objetivo Geral – Eixo 2:** Desenvolver práticas formativas voltadas para a saúde mental, garantindo ações para o reconhecimento e a promoção e reabilitação da saúde mental, por meio de orientações e fomento às medidas institucionais com vistas à prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais que possam estar relacionados às violências relacionadas ao trabalho na saúde.
- 1.9.3 **Objetivo Geral – Eixo 3:** Realizar diagnóstico da rede sobre ambiência e aspectos relacionados ao processo de maternagem para promover ações com foco no acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## 2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra a vaga a ser preenchida para a condição de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO do projeto, que vai atuar junto aos cinco grupos de aprendizagem tutorial (Quadro 2).

**Quadro 2.** Grupos e vagas

Grupo	Eixo	Vagas de preceptores(as) bolsistas *
1	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 vaga de orientador(a) de serviço para o projeto que vai atuar junto aos cinco grupos de aprendizagem tutoriais
2	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho	



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

	na saúde	
3	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	
4	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	
5	Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	
	<b>Total:</b>	<b>1 vaga</b>

**2.2** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado(a) para assumir a vaga de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

**2.3** Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-SAÚDE Equidade 2024/2026, e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

**2.4** Bolsas: Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-SAÚDE Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior (NS) e nível médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). - Valor vigente: NM: 560,00 e NS: R\$ 770,00.



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

### **3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**3.1** Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SGTES em orientação posterior;

**3.2** As despesas decorrentes do PET-SAÚDE Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

**3.3** Os(As) participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário(a).

**3.4** A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

**3.5** Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

**3.6** As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

**3.7** O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE SERVIÇOS**

**4.1** Compete ao(à) orientador(a) de serviço no PET-SAÚDE Equidade:

- Colaborar com a execução das atividades programadas fazendo a ponte entre os profissionais, estudantes, docentes, trabalhadores e populações alvo do projeto, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades;
- Atuar como mediador(a) entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- Exercer a função de supervisão e orientação, trabalhando em conjunto com o coordenador;
- Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

**4.2** A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET-SAÚDE fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa de orientador(a) de serviço para tal.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de inscrição será das 8 horas do dia 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2024 (Horário Local).

**5.2** Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

**5.3** As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/ETNUkUPyLkSZj4HL6> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem) e compartilhamento de link do Google Drive em campo específico com documentos comprobatórios do currículo.

**5.4** Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

**5.5** São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

**5.5.1** Ser trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

**5.5.2** Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas às ações com enfoque nos temas relacionados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

5.5.3 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

### **DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO BOLSISTA**

**5.6** O(a) orientador(a) de serviço bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Afastamento por período superior a 15 dias da execução das atividades previstas no plano, sem justificativa;
- Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;
- Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

## **6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**6.1** Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET-SAÚDE Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

**6.2** Comprovante de formação (Ensino Médio ou Diploma de Graduação);

**6.3** Documento que demonstre a vinculação com alguma Organização da Sociedade Civil;

**6.4** RG e CPF;

**6.5** Comprovante de residência;

**6.6** Documento que comprove possuir experiência prévia em iniciativas voltadas às ações com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.





## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

### **Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II):**

**6.7** Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 1 página, letra times new roman tamanho 12, espaçamento simples);

**6.8** Participação em cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 4 horas/curso);

**6.9** Documentação comprobatória de experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências.

**6.10** Todas as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade.

**6.11** O(a) candidato(a) que não atender aos itens 6.1 a 6.6 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 26/04/24, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp ( <https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [petsaudeequidaderp@usp.br](mailto:petsaudeequidaderp@usp.br), até o dia 29/04/2024.

**7.3** O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 30/04/2024, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp ( <https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

### 8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

**8.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

**9.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**9.3** Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: [petsaudeequidaderp@usp.br](mailto:petsaudeequidaderp@usp.br), considerando no mínimo 2 dias úteis para resposta.

**9.4** Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-SAÚDE Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da USP-RP e SMS-RP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Enfa. Me. Jane Aparecida Cristina

Secretária de Saúde de Ribeirão Preto/SP

Prof. Dr. Átila Alexandre Trapé

Coordenação do PET-SAÚDE Equidade USP-RP e SMS-RP



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

### EDITAL 04/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

#### ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: \_\_\_\_\_

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: \_\_\_\_\_

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins de direito que o (a) trabalhador de Saúde \_\_\_\_\_, função: \_\_\_\_\_ com carga horária de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, Matrícula (s): \_\_\_\_\_, tem disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

#### DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PET-SAÚDE

( ) SEGUNDA FEIRA - Especifique o período:

( ) TERÇA FEIRA - Especifique o período:

( ) QUARTA FEIRA - Especifique o período:

( ) QUINTA-FEIRA - Especifique o período:

( ) SEXTA FEIRA - Especifique o período:

( ) SÁBADO - Especifique o período:

Observações:



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)**

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

### EDITAL 04/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

#### ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Importante!!! Somente os itens devidamente documentados serão pontuados;
- Os documentos comprobatórios devem ser organizados em subpastas de acordo com os itens da primeira coluna no Google Drive; O link será compartilhado em campo específico no Formulário de inscrição;
- Os(as) candidatos(as) devem preencher a prévia da pontuação na quarta coluna – a comissão avaliadora revisará e aplicará os pontos devidos na quinta coluna.

Itens	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Análise da comissão avaliadora
1 - Carta de Intenções	Até 20 pontos	20	
2 - Cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 4 horas/curso)	5 pontos por curso	30	
3 – Experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros	5 pontos por item	50	



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências			
	<b>Total:</b>	100	

\*para contar um semestre, será considerado participação de ao menos 4 meses na atividade

Caso haja empate será considerado:

1º maior pontuação em Experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências

2º maior pontuação em cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 4 horas/curso)

3º candidato(a) com maior idade